

## Nota de Esclarecimento

Considerando convocação para reunião do Conselho de Entidades de Base da Ufes, tendo como pauta “Edital de Assistência Estudantil” para o dia 19/05/2016, com a afirmativa de que “A pró-reitoria de assuntos estudantis abriu ontem (16/05) o edital para recadastramento da assistência estudantil exigindo uma documentação abusiva dos assistidos [...] A pró-reitoria tem feito uma política de cortes, diminuindo os assistidos e retrocedendo nas políticas afirmativas de permanência”, temos a esclarecer os seguintes pontos:

- 1) A documentação é a mesma exigida nos editais anteriores, sendo que neste edital outros documentos complementares são solicitados, facultativamente, para aqueles assistidos que se enquadrem nas situações descritas no edital para além da renda *per capita*, oferecendo-lhes a oportunidade de reforçar a sua condição socioeconômica, como situação de moradia, de doença na família, a situação ocupacional e a trajetória escolar. Registramos ainda que recadastramento de assistidos já é uma prática recorrente na maioria das universidades públicas brasileiras, sendo realizado, inclusive, semestralmente;
- 2) Quanto ao Número de Identificação Social (NIS) a Proaeci decidiu não incluí-lo na documentação exigida, uma vez que tal documento não permite a verificação da situação ocupacional dos membros da família, dado este de fundamental importância na análise socioeconômica;
- 3) Não é verdadeira a afirmativa de que a Proaeci tem feito política de cortes na assistência estudantil. Desde 2009, quando a política de assistência estudantil teve início na Ufes (Proaes), temos aumentado, significativamente o quantitativo de estudantes assistidos, conforme podemos ver na tabela a seguir:

ANO	Nº DE ASSISTIDOS
2012	1159
2013	2023
2014	2624
2015	4110
2016	5178

- 4) Como podemos observar, tivemos um aumento de 349% no quantitativo de alunos assistidos desde 2012 até o primeiro semestre de 2016, sempre atendendo aos limites orçamentários destinados à política de assistência na Ufes pelo Mec;
- 5) Esclarecemos ainda que até julho de 2016 todos os estudantes ora cadastrados receberão os seus auxílios normalmente. A partir do mês de agosto, só receberão os auxílios os estudantes que fizerem o recadastramento e tiverem seu cadastro deferido. Aos deferidos no recadastramento, será garantido o pagamento dos auxílios até dezembro de 2016. Logo, não há como se falar em política de cortes;
- 6) Considerando ainda, a opção da Ufes pelo Sisu, bem como as indefinições, dado ao momento político do país, quanto ao montante de recursos para a assistência em 2017, iremos organizar um processo de discussão da política de assistência estudantil na Ufes, envolvendo a representação estudantil.
- 7) Assim, reafirmamos que a Proaeci, em momento algum, efetivou qualquer política de cortes ou de retrocesso nas políticas afirmativas de permanência.

Vitória, 18 de maio de 2016.

**Prof. Dr. Gelson Silva Junquillo**  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania  
PROAECI/UFES